

## **CONTRATO DE PARCERIA PROFISSIONAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.385.398/0001-80, neste ato representada por seu responsável técnico, o Engenheiro Daniel Rezende Trindade, registro profissional nº 191427, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado:

**Fabiana Soares Gouvêa**, pessoa física, inscrita no CPF 092.277.206-18, Engenheira Civil, portadora do registro profissional CREA nº 231127, doravante denominada CONTRATADA;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

### **Cláusula 1 – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a parceria profissional entre as partes para a prestação conjunta de serviços de engenharia, compartilhando conhecimentos técnicos e colaborando em projetos e atividades relacionados à engenharia.

### **Cláusula 2 – Das Obrigações e Responsabilidades**

- 2.1. Cada parte se compromete a contribuir com sua expertise para o desempenho das atividades acordadas.
- 2.2. As partes atuarão de forma colaborativa, respeitando as normas técnicas e éticas da profissão.
- 2.3. Cada parceiro será responsável pela execução das suas tarefas específicas, conforme definido previamente.

### **Cláusula 3 – Da Remuneração**

A remuneração pelos serviços prestados será definida e acordada previamente para cada projeto ou atividade, podendo ser dividida conforme percentual estabelecido entre as partes.

### **Cláusula 4 – Da Vigência**

Este contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

*Juana S.*



### **Cláusula 5 – Da Rescisão**

O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou em caso de descumprimento de cláusulas aqui estabelecidas, sem prejuízo das responsabilidades já assumidas.

### **Cláusula 6 – Da Confidencialidade**

As partes se comprometem a manter sigilo sobre informações confidenciais obtidas em função da parceria.

### **Cláusula 7 – Do Foro**

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de cidade, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.



Fabiana Soares Gouvêa

CREA: 231.127/D

CPF: 092.277.206-18



CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.385.398/0001-80

Daniel Rezende Trindade

MG 191.427/D